



**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA N° 778/2021**

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico n.º 123/2021-AT, elaborado nos autos do Procedimento Investigatório Criminal n.º 928-020/2018 da Assessoria Especial de Investigação da Procuradoria Geral de Justiça que afirma a existência de repasses do duodécimo a menor nos exercícios financeiros de 2017 e 2018 na ordem de R\$ 47.466,88 e do previsto para 2018 em R\$ 121.417,73;

**CONSIDERANDO** que as eventuais irregularidades podem trazer prejuízos à própria Administração Pública, acarretando ônus desnecessário ao erário, bem como violação aos princípios da Administração Pública (art. 37, CF);

**CONSIDERANDO** que a Administração é regida pelo princípio da legalidade e, tem o poder-**dever** de apurar as irregularidades de que toma conhecimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica INSTAURADA sindicância destinada a apurar os fatos e eventuais irregularidades/nulidades referentes a repasses a menor do duodécimo nos anos de 2017, 2018.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores IZANIEL CUTRIM BOGÊA, CPF 841.870.693-72 , WALTER DE SOUSA BARROS, CPF n 055.320.433-53, e

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, CPF n 182.609.183-15; para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem a Comissão Interna, e, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, a contar da publicação desta Portaria, os fatos descritos no artigo 1º.

**Art. 3º.** Fica a Comissão Interna obrigada a após a sua conclusão remeter o processo à Procuradoria Geral do Município de São Bernardo, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**



**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**